

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ 14.235.907/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, recomendada com base no art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: CALMON E MAZZEI ADVOGADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 172, Edifício Salvador Office Pool, Sala 1412, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-770, inscrita no CNPJ sob o nº 14.569.795/0001-68 e Inscrição Municipal sob o nº 405.062/001-42. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área trabalhista e acompanhamento de processos que envolvam o Município de Cairu, no Tribunal de Justiça da Bahia. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93. Cairu - Bahia, 26/02/2019 – Fernando Antônio dos Santos Brito – Prefeito Municipal.